



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 011/2018

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Representante Legal da empresa : _____

RG: _____ CPF _____

Endereço do representante _____ nº _____

Cidade _____ Estado _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Data da Licitação

02/04/2018

Horário de Protocolo

08:45 horas

Horário de Abertura

09:00 horas

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **02 de abril de 2018**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição sob demanda de Gêneros alimentícios para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, autarquia Municipal de Educação e autarquia Municipal de Saúde.**

I - DO OBJETO

1.1 Aquisição sob demanda de Gêneros alimentícios para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, autarquia Municipal de Educação e autarquia Municipal de Saúde.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Modelo de Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VIII-Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Educação e Autarquia Municipal de Saúde.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **011/2018**

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **011/2018**

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS FEITA A SOLICITAÇÃO PELA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br, MEDIANTE AO PREENCHIMENTO DO RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 do dia 02 de abril de 2018;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (**Anexo II**), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI), declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V), (Anexo VII) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital.**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.9 - Os documentos apresentados no credenciamento **não farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº. 1)**.

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS FEITA A SOLICITAÇÃO PELA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br, MEDIANTE AO PREENCHIMENTO DO RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

8.2-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.3-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Valor unitário;

d)-Valor total por item;

e)-Valor total geral;

f)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

g)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

h)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.4- Serão desclassificadas pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).**

8.5-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1- CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

9.2.2-Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual;**

9.2.3- Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal/INSS, mediante a apresentação de Certidão conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;**

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);**

9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT).**

9.3-Outras comprovações:

9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV**;**

9.3.2 - Declaração de Idoneidade – **MODELO ANEXO VIII**

9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº.

200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.7-Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
154	05.0800.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	0
155	05.0800.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	107
156	05.0800.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
157	05.0800.36100182.089.3.3.90.32.05.00.00	0
158	05.0800.36100182.089.3.3.90.32.05.00.00	122
159	05.0800.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

160	05.0800.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	107
161	05.0800.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
162	05.0800.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	0
163	05.0800.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	107
164	05.0800.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
165	05.0800.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	0
166	05.0800.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122
431	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.11.00	303
432	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.11.00	495
878	07.0220.60100262.045.3.3.90.30.07.99.00	0
540	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.07.99.00	0
896	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.07.99.00	761
667	08.0208.24400112.056.3.3.90.30.07.99.00	742
541	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.07.99.00	0
892	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.07.99.00	0
876	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.07.99.00	0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do **ANEXO VII**.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-A **Ata de registro de preços terá validade de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 19 de março de 2018.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

I-Objeto: Aquisição sob demanda de Gêneros alimentícios para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, autarquia Municipal de Educação e autarquia Municipal de Saúde.

II-PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Marca / Modelo	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
1	ABACAXI EM CALDA Apresentação em fatias. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem lata com peso 400g drenado	unidade	20		R\$ 10,32	R\$ 206,40
2	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	unidade	600		R\$ 4,32	R\$ 2.592,00
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg	unidade	900		R\$ 8,81	R\$ 7.929,00
4	AÇÚCAR TIPO DEMERARA Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 1 Kg	unidade	10		R\$ 7,51	R\$ 75,10
5	ADOÇANTE LIGHT TIPO FORNO E FOGÃO Embalagem de 500 gramas	unidade	10		R\$ 6,75	R\$ 67,50
6	ADOÇANTE LÍQUIDO Embalagem de 100 ml	unidade	30		R\$ 2,82	R\$ 84,60
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS Acondicionada em garrafão de polipropileno, c/ tampa de pressão e lacre, sem vasilhame. Galão de 20 litros	galão	300		R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
8	ALIMENTO DE SOJA Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	unidade	100		R\$ 4,85	R\$ 485,00
9	AMEIXA SECA SEM CAROÇO Simples selecionadas, grãos uniformes, tamanho médio, sem viscosidade, embalagem plástica atóxica de 1 kg	unidade	50		R\$ 26,46	R\$ 1.323,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10	AMENDOIM SEM CASCA Inteiro, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica e transparente mínima de 500 gramas	unidade	100		R\$ 9,53	R\$ 953,00
11	AMIDO DE MILHO Validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	unidade	300		R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
12	ARROZ TIPO 1 Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg	unidade	700		R\$ 10,95	R\$ 7.665,00
13	ARROZ TIPO INTEGRAL Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	unidade	50		R\$ 4,95	R\$ 247,50
14	AVEIA EM FLOCOS Validade de no mínimo 12 meses (fechado). Embalagem de 250 gramas	unidade	400		R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Acidez 0,5%, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 ml	unidade	20		R\$ 20,71	R\$ 414,20
16	AZEITONA EM CONSERVA Verdes com caroço, simples, selecionadas, frutos uniformes, tamanhos médios, firmes, verdes oliva, livres de manchas, líquido translúcido e sem viscosidade, sendo considerado o peso líquido o produto drenado. prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	unidade	50		R\$ 10,42	R\$ 521,00
17	BACON Composição carne suína. Apresentação sem osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo data embalagem / validade / peso. Temperatura de entrega máxima: 8°C. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega	quilo	50		R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
18	BALA DE GOMA Sabores diversos .Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 Kg.	unidade	50		R\$ 10,85	R\$ 542,50
19	BALA MASTIGÁVEL Sabores diversos .Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 700 gramas	unidade	50		R\$ 7,93	R\$ 396,50
20	BATATA PALHA Embalagem hermeticamente vedada e resistente. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 60 dias. Embalagem de 500 gramas	unidade	100		R\$ 9,48	R\$ 948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 1 Kg.	unidade	300		R\$ 9,81	R\$ 2.943,00
22	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	unidade	200		R\$ 3,90	R\$ 780,00
23	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	unidade	60		R\$ 4,95	R\$ 297,00
24	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Água e sal, sem gordura trans, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 1 Kg.	unidade	200		R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
25	BOMBOM RECHEADO Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1 Kg.	unidade	100		R\$ 32,95	R\$ 3.295,00
26	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	unidade	700		R\$ 7,21	R\$ 5.047,00
27	CALDO DE CARNE Caldo de carne unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	unidade	25		R\$ 3,05	R\$ 76,25
28	CALDO DE FRANGO Caldo de frango unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde	unidade	75		R\$ 3,05	R\$ 228,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

29	CANJICA BRANCA prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	unidade	150		R\$ 2,21	R\$ 331,50
30	CANJIQUELHA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	unidade	200		R\$ 1,95	R\$ 390,00
31	CARNE BOVINA ACÉM Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior	quilo	1.000,00		R\$ 22,75	R\$ 22.750,00
32	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior	quilo	500		R\$ 26,81	R\$ 13.405,00
33	CARNE BOVINA MOÍDA Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior	quilo	1.500,00		R\$ 16,85	R\$ 25.275,00
34	CARNE BOVINA MÚSCULO Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior	quilo	1.000,00		R\$ 16,84	R\$ 16.840,00
35	CARNE DE FRANGO PEITO Congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. . Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	quilo	700		R\$ 8,65	R\$ 6.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

36	CARNE DE PEIXE FILÉ DE PANGA Congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	quilo	50		R\$ 23,85	R\$ 1.192,50
37	CARNE SUÍNA PALETA/PERNIL Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior.	quilo	300		R\$ 9,65	R\$ 2.895,00
38	CHÁ DE CAMOMILA Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 5 gramas.	unidade	50		R\$ 1,35	R\$ 67,50
39	CHÁ DE ERVA DOCE Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 10 gramas.	unidade	50		R\$ 1,35	R\$ 67,50
40	CHÁ MATE NATURAL Sache caixa com 25 unidades, Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	CAIXA	500		R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
41	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL Caixa com 250 gramas, composto de folhas e talos de erva mate tostada.	unidade	400		R\$ 5,63	R\$ 2.252,00
42	CHANTILLY Aplicação: recheios e coberturas. Embalagem de 1 litro	unidade	15		R\$ 15,41	R\$ 231,15
43	CHOCOLATE EM PÓ Cacau em pó, prazo de validade 12 meses. Caixa de 200 Gramas	unidade	50		R\$ 7,05	R\$ 352,50
44	COCO RALADO SECO Grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 10 dias. Embalagem de 1 Kg.	unidade	40		R\$ 27,48	R\$ 1.099,20
45	COCO RALADO SECO Grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 10 dias. Embalagem de 100 gramas	unidade	200		R\$ 2,70	R\$ 540,00
46	CONDIMENTO CANELA EM PAU Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 10 gramas.	unidade	10		R\$ 2,66	R\$ 26,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

47	CONDIMENTO CANELA EM PÓ Pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 10 gramas.	unidade	50		R\$ 1,33	R\$ 66,50
48	CONDIMENTO CATCHUP Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem mínima de 390 gramas e máxima de 400 gramas	unidade	75		R\$ 5,11	R\$ 383,25
49	CONDIMENTO COLORAU Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	unidade	100		R\$ 3,30	R\$ 330,00
50	CONDIMENTO CRAVO-DA-ÍNDIA Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 40 gramas.	unidade	5		R\$ 2,20	R\$ 11,00
51	CONDIMENTO LOURO Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 5 gramas.	unidade	50		R\$ 1,42	R\$ 71,00
52	CONDIMENTO MOSTARDA Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. Validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem mínima de 190 gramas e máxima de 200 gramas	unidade	50		R\$ 2,80	R\$ 140,00
53	CONDIMENTO NOZ MOSCADA Apresentação em pó, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 8 gramas.	unidade	10		R\$ 2,65	R\$ 26,50
54	CONDIMENTO ORÉGANO Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 7 gramas.	unidade	150		R\$ 1,40	R\$ 210,00
55	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO EM GRÃO PRETA Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 20 gramas.	unidade	15		R\$ 2,71	R\$ 40,65
56	COXA E SOBRECOXA Cortes congelados de Frango	quilo	500		R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
57	CREME DE LEITE 200g Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 30 dias após a data da entrega. Embalagem mínima de 200 gramas.	unidade	250		R\$ 6,91	R\$ 1.727,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

58	DOCE DE LEITE CREMOSO Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, devendo constar na embalagem. Embalagem mínima de 400 gramas.	unidade	50		R\$ 5,11	R\$ 255,50
59	ERVILHA VERDE Apresentação congelado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 350 gramas	unidade	250		R\$ 5,43	R\$ 1.357,50
60	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 30ml	unidade	50		R\$ 7,52	R\$ 376,00
61	EXTRATO DE TOMATE 350g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	unidade	100		R\$ 3,10	R\$ 310,00
62	EXTRATO DE TOMATE 850g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	unidade	220		R\$ 7,03	R\$ 1.546,60
63	FARINHA DE MANDIOCA Torrada, de primeira qualidade, grossa, amarela. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 60 dias. Embalagem de 1 Kg.	unidade	30		R\$ 5,64	R\$ 169,20
64	FARINHA DE MILHO Média, extra. Validade mínima 3 meses e data de embalagem não superior a 15 dias. Embalagem de 1 Kg.	unidade	50		R\$ 4,23	R\$ 211,50
65	FARINHA DE TRIGO BRANCA Especial, tipo 1. Validade 6 meses e data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	unidade	400		R\$ 11,51	R\$ 4.604,00
66	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Prazo de validade de no mínimo 6 meses, Pacote de 1kg		100		R\$ 3,14	R\$ 314,00
67	FARINHA LÁCTEA Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas.	unidade	50		R\$ 5,24	R\$ 262,00
68	FARINHA PARA QUIBE Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	unidade	200		R\$ 3,11	R\$ 622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

69	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	unidade	700		R\$ 3,53	R\$ 2.471,00
70	FERMENTO BIOLÓGICO Instantâneo seco. Validade de no mínimo 45 dias e data de embalagem não superior a 15 dias. Embalagem sachê de 10 gramas.	unidade	700		R\$ 0,92	R\$ 644,00
71	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Aplicação primária: bolo. Validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas.	unidade	200		R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
72	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	quilo	400		R\$ 5,43	R\$ 2.172,00
73	FRUTA CRISTALIZADA Forma e tamanho uniformes, ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 200 gramas	unidade	40		R\$ 5,86	R\$ 234,40
74	FUBÁ Aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, matéria-prima milho pré-cozido, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro. Embalagem de 1 Kg	unidade	150		R\$ 2,91	R\$ 436,50
75	GELATINA EM PÓ Sabores variados. Embalagem de 45 gramas	unidade	500		R\$ 0,92	R\$ 460,00
76	GOIABADA Em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1 Kg	unidade	150		R\$ 6,10	R\$ 915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

77	GRANULADO DE CHOCOLATE Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 150 gramas.	unidade	50		R\$ 2,21	R\$ 110,50
78	HAMBÚGUER Material carne bovina, apresentação congelado, pesando 56g por unidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo, data fab/ val/ peso. Temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	unidade	100		R\$ 1,11	R\$ 111,00
79	IOGURTE Sabores diversos, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica de 1 L	unidade	500		R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
80	LEITE CONDENSADO Constituído por leite fluido padronizado, açúcar e lactose. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 395 gramas	unidade	250		R\$ 3,45	R\$ 862,50
81	LEITE EM PÓ INTEGRAL Composição: leite integral, vitaminas A C D E, pirofosfato férrico, sem glúten. Embalagem lata de 400 gramas	unidade	100		R\$ 7,95	R\$ 795,00
82	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	unidade	5.000,00		R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
83	LEITE UHT ZERO LACTOSE Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	unidade	100		R\$ 3,91	R\$ 391,00
84	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Carne suína defumada, de 1.ª qualidade. Apresentação congelada. Rótulo contendo selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 120 dias. Embalagem de 5 kg	unidade	50		R\$ 22,75	R\$ 1.137,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

85	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA Lingüiça tipo toscana com carne suína, água, sal, temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante ácido ascórbico (INS 300). NÃO, sem glúten. Embalagem de 5 kg	unidade	100		R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
86	LINHAÇA Apresentação em sementes. Embalagem de 250 gramas	unidade	50		R\$ 4,95	R\$ 247,50
87	MACARRÃO TIPO ARGOLA Aplicação primária: sopa, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	unidade	100		R\$ 3,31	R\$ 331,00
88	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	unidade	300		R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
89	MACARRÃO TIPO PENNE Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	unidade	50		R\$ 3,31	R\$ 165,50
90	MACARRÃO TIPO PICADO Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	unidade	100		R\$ 4,61	R\$ 461,00
91	MAIONESE Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem sachê de 500 gramas	unidade	250		R\$ 2,95	R\$ 737,50
92	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	unidade	350		R\$ 2,41	R\$ 843,50
93	MARGARINA SEM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	unidade	100		R\$ 5,22	R\$ 522,00
94	MARIA MOLE Apresentação em pó para preparo. Sabores diversos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de até 50 gramas.	unidade	50		R\$ 2,71	R\$ 135,50
95	MILHO TIPO PIPOCA Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas	unidade	100		R\$ 2,21	R\$ 221,00
96	MILHO VERDE Apresentação congelado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 350 gramas	unidade	250		R\$ 7,89	R\$ 1.972,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

97	ÓLEO DE GIRASSOL 100% refinado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	unidade	20		R\$ 6,45	R\$ 129,00
98	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	unidade	1.250,00		R\$ 3,31	R\$ 4.137,50
99	PANETONE TRADICIONAL Embalagem de papelão, contendo 500 gramas.	unidade	400		R\$ 9,85	R\$ 3.940,00
100	PÃO DE QUEIJO Apresentação congelado. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem atóxica própria para congelamento, de 1 Kg.	unidade	100		R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
101	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 400g e máxima de 500g	unidade	100		R\$ 4,91	R\$ 491,00
102	PÃO TIPO FRANCÊS Unidade de aproximadamente 50g, à base de farinha de trigo, fresco, macio, isento de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Prazo de validade mínimo de 5 dias a partir data de entrega	quilo	800		R\$ 13,85	R\$ 11.080,00
103	PÃO TIPO MINI PARA CACHORRO QUENTE Unidade de aproximadamente 25g, fresco, macio, isento de sujidades.	unidade	2.500,00		R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
104	PÊSSEGO EM CALDA Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem lata com peso de 400 g drenado	unidade	25		R\$ 6,94	R\$ 173,50
105	PIRULITO Sabores diversos .Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 600 gramas.	unidade	150		R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
106	POLVILHO AZEDO Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	unidade	350		R\$ 4,65	R\$ 1.627,50
107	POLVILHO DOCE Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.	unidade	100		R\$ 3,84	R\$ 384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

108	PRESUNTO COZIDO MAGRO Material carne suína, apresentação fatiado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo data embalagem / validade / peso. Temperatura de entrega máxima: 8°C. Prazo de validade mínimo de 3 dias a partir data de entrega	quilo	80		R\$ 21,85	R\$ 1.748,00
109	QUEIJO COLONIAL Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica	quilo	50		R\$ 25,49	R\$ 1.274,50
110	QUEIJO MUSSARELA Apresentação fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo data embalagem / validade / peso. Temperatura de entrega máxima: 8°C. Prazo de validade mínimo de 3 dias a partir data de entrega	quilo	100		R\$ 25,86	R\$ 2.586,00
111	QUEIJO PARMESÃO RALADO Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem mínima de 50 gramas	unidade	30		R\$ 3,60	R\$ 108,00
112	REFRIGERANTE DIET SABOR COLA Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, sem adição de açúcar. Composição: água mineral gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio 24mg, acessulfame de potássio 15 mg e aspartame 12 mg por cada 100 ml, conservador benzoato de sódio e regulador de acidez citrato de sódio, aroma natural de cola. Embalagem PET de 2 litros	unidade	60		R\$ 6,89	R\$ 413,40
113	REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, sem adição de açúcar. Composição: água mineral gaseificada, extrato vegetal de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante caramelo IV, edulcorantes artificiais sacarina sódica 16 mg/100ml e ciclamato de sódio 69,7mg/100ml, aroma natural de guaraná. Embalagem PET de 2 litros	unidade	75		R\$ 6,55	R\$ 491,25
114	REFRIGERANTE NORMAL SABOR COLA Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada. Composição: água mineral gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem PET de 2 litros	unidade	400		R\$ 3,31	R\$ 1.324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

115	REFRIGERANTE NORMAL SABOR GUARANÁ Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada. Composição: água mineral gaseificada, açúcar, extrato vegetal de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo IV, aroma natural de guaraná. Embalagem PET de 2 litros	unidade	400		R\$ 3,31	R\$ 1.324,00
116	REFRIGERANTE NORMAL SABOR LARANJA Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada. Composição: água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja a 10%, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110, aroma natural de laranja. Embalagem PET de 2 litros	unidade	200		R\$ 3,31	R\$ 662,00
117	REQUEIJÃO CREMOSO Tradicional. Apresentação resfriada. Validade mínima de 120 dias. Embalagem de 250 gramas	unidade	100		R\$ 6,33	R\$ 633,00
118	SAGU DE MANDIOCA Tipo 1. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem atóxica, transparente e resistente. Validade mínima 1 ano, data de fabricação não superior a 60 dias. Embalagem de 500 gramas.	unidade	50		R\$ 5,07	R\$ 253,50
119	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	unidade	200		R\$ 1,35	R\$ 270,00
120	SALSICHA Com adição de água ou gelo de no máximo 10%, aspecto próprio (não amolecida e/ou pegajosa), cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas e manchas esverdeadas	quilo	300		R\$ 9,08	R\$ 2.724,00
121	SALSICHÃO Preparada com cortes suínos (lombo, pernil e paleta) moídos de forma muito fina, temperados, embutidos em tripa natural, cozidos e embalados a vácuo.	quilo	50		R\$ 12,85	R\$ 642,50
122	SORVETE MASSA Apresentação congelado. Sabores diversos. Não contendo gordura trans na composição. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Embalagem tipo pote, contendo 2 litros.	unidade	30		R\$ 23,85	R\$ 715,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

123	SORVETE PALITO Apresentação congelado. Sabores de frutas diversas. Não contendo gordura trans na composição. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Embalagem tipo BOPP, contendo aproximadamente 60 gramas.	unidade	1.000,00		R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
124	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ Garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem mínima de 500 ml	unidade	400		R\$ 9,75	R\$ 3.900,00
125	SUCO CONCENTRADO SABOR PÊSSEGO Garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem mínima de 500 ml	unidade	100		R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
126	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA Garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem mínima de 500 ml	unidade	50		R\$ 4,71	R\$ 235,50
127	SUCO DE SOJA SABORES Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabor diversos: O produto deverá ser isento de gordura e Conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (decreto 12.486/78). Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. Embalagem primária: caixa tetra pack de 1 litro	unidade	130		R\$ 4,74	R\$ 616,20
128	SUCO EM PÓ Apresentação em pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido, artificialmente adoçado, com rendimento de 1 litro. Embalagem em pacote atóxico, resistente, com peso líquido mínimo de 30 gramas e máximo de 50 gramas.	unidade	450		R\$ 0,93	R\$ 418,50
129	TEMPERO PRONTO EM PÓ Apresentação em pó, tipo sazón, 12 envelopes de 5 gramas cada, embalagem total de 60 gramas	unidade	100		R\$ 3,10	R\$ 310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

130	TEMPERO PRONTO Tempero completo, acondicionado em embalagem de 300g.	unidade	50		R\$ 3,44	R\$ 172,00
131	UVA PASSA SEM CAROÇO Seca, produzida com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem mínima de 200 gramas	unidade	60		R\$ 5,35	R\$ 321,00
132	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 750 ml	unidade	50		R\$ 2,10	R\$ 105,00
133	VINAGRE DE MAÇÃ Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 750 ml	unidade	40		R\$ 4,61	R\$ 184,40
134	VINAGRE TINTO Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 750 ml	unidade	50		R\$ 5,21	R\$ 260,50
					Total Global:	R\$ 248.537,10

- Média estimada para a realização é de R\$ 248.537,10 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e trinta e sete reais e dez centavos).

III-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

IV-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
154	05.0800.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

155	05.0800.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	107
156	05.0800.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
157	05.0800.36100182.089.3.3.90.32.05.00.00	0
158	05.0800.36100182.089.3.3.90.32.05.00.00	122
159	05.0800.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	0
160	05.0800.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	107
161	05.0800.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
162	05.0800.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	0
163	05.0800.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	107
164	05.0800.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
165	05.0800.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	0
166	05.0800.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122
431	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.11.00	303
432	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.11.00	495
878	07.0220.60100262.045.3.3.90.30.07.99.00	0
540	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.07.99.00	0
896	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.07.99.00	761
667	08.0208.24400112.056.3.3.90.30.07.99.00	742
541	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.07.99.00	0
892	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.07.99.00	0
876	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.07.99.00	0

VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

(Timbre da Empresa)

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo **objeto é: Aquisição de Gêneros alimentícios para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Rio Bom e nas autarquias de Saúde e Educação.**

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
x	x	x	x	x	x	x
Total Máximo Global:						x

Valor por extenso

- Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, fretes, transportes, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____, portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal
Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....

PREGÃO Nº 011/2018

PROCESSO. Nº 016

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ENE BENEDITO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.928.819-2 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente à Rua Airton Senna da Silva, nº 497, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição sob demanda de Gêneros alimentícios para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, autarquia Municipal de Educação e autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 1 dia útil contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
154	05.0800.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	0
155	05.0800.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	107
156	05.0800.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
157	05.0800.36100182.089.3.3.90.32.05.00.00	0
158	05.0800.36100182.089.3.3.90.32.05.00.00	122
159	05.0800.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	0
160	05.0800.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	107
161	05.0800.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
162	05.0800.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	0
163	05.0800.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	107
164	05.0800.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122
165	05.0800.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	0
166	05.0800.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122
431	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.11.00	303
432	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.11.00	495



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

878	07.0220.60100262.045.3.3.90.30.07.99.00	0
540	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.07.99.00	0
896	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.07.99.00	761
667	08.0208.24400112.056.3.3.90.30.07.99.00	742
541	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.07.99.00	0
892	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.07.99.00	0
876	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.07.99.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2018, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Ene Benedito Gonçalves

Prefeito Municipal

Contratante

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF